

PROJETO DE LEI N° 705, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.453.501,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional no valor de R\$ 4.453.501,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais), sendo:

I - crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme anexo II;

II - crédito suplementar, no valor de R\$ 4.313.501,00 (quatro milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e um reais), conforme anexo III.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 4.143.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil reais), nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV;

II - excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados de serviços recreativos e culturais, provenientes da cessão de espaços administrados pela Secretaria de Cultura, no valor de R\$ 310.501,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e um reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso II, a receita do Distrito Federal fica acrescida no valor constante do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1999.